

PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

1º PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VIGENCIA E REAJUSTE DE VALORES.

PROCESSO Nº 0071/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024

CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRATINHA /MG.

O **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.585.570/0001-56, com sede na Rua Pedro Paulo Santos, nº 45, CEP: 38.960.000, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **Sr. WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF 049.437.156-051 e RG nº MG-6930133 PC/MG, residente e domiciliado na Praça do Rosário, Prédio 150, Apt. nº 301, CEP. 38.960.000, Centro, Pratinha-MG, e de outro lado **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Quinze de novembro, nº 293/101, Bairro Centro, cidade Ubá/MG, CEP 36.500.027, inscrita no CNPJ nº 37.658.395/0001-24, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **VALTAIR FRANCISCO GROSSI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na AV. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 420, Apto. 202, Centro, Uba/MG, CEP 36.500-091, portador do CPF nº 075.039.776.47 e RG nº MG-13.251.913, resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório nº 0071/2024, **INEXIGIBILIDADE nº 006/2024**, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve celebra termo aditivo de prorrogação de prazo:

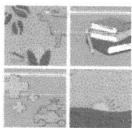
CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria na área educacional envolvendo o uso de módulos especializados e sistema operacional para atender às diversas demandas do Departamento Municipal de Educação. O objetivo é implementar um sistema abrangente, seguro e eficiente, composto por diversos módulos especializados, cada um gerenciado por especialistas em suas respectivas áreas. Essa solução deve permitir o atendimento remoto, possibilitando interações eficientes e acompanhamento das demandas de forma proativa. A identificação precoce de problemas e a proposição de soluções serão elementos chave para garantir uma resposta ágil e eficaz às necessidades do Departamento.

1.2. Reajuste do contrato original nº 34/2024, conforme índice do IGP-M clausula 5 do contrato e Art 92. §3º da lei 14.133/2021. Passando o valor mensal de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) mensais para R\$ 2.163,36 (dois mil e cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos.). Os parâmetros utilizados foram de maio de 2024 a abril de 2025.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Originário, cujo período será 12 (doze) meses. Contados a partir do dia **29/05/2025 E TÉRMINO NO DIA 29/05/2026.**



PREFEITURA MUNICIPAL

Pratinha

Compromisso com o futuro!
Gestão 2025/2028



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este instrumento é celebrado em observância ao art. Art. 107.DA LEI 14/133-2021, bem como o Contrato Originário.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário e seus respectivos aditivos a ele incorporado, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.

4.2. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Ibiá/MG, para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.3. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 01 (uma) página cada uma, escrita apenas no averso, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pratinha/MG 28 de maio de 2025.

Contratante:

WELLINGTON JOSE CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

MINAS MAIS
ASSESSORIA PÚBLICA | TECNOLOGIA

Assinado digitalmente por MINAS MAIS TECNOLOGIA
ASSESSORIA LTDA:37658395000124
DN: C=BR, S=MG, L=UBA, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=42909112000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=ARONCERT, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=MINAS MAIS
TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA:37658395000124
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: Uba, Minas Gerais, Brasil
Data: 2025-05-28 17:13:35

Contratada:

MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA
CNPJ 37.658.395/0001- 24
VALTAIR FRANCISCO GROSSI

Testemunhas:

Nome: Joelane Novais Santos
Cpf:413167308-84

Nome: Arlene Aparecida da Silva
CPF: 065.478.526-01